



Bruxelas, 21 de novembro de 2016
(OR. en)

14609/16

UEM 366

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes (2.^a Parte)/Conselho
Assunto: Decisão do Conselho de ... que altera a Decisão 1999/70/CE relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais, no que diz respeito ao auditor externo do Banca d'Italia

1. Em 23 de setembro de 2016, o Conselho do Banco Central Europeu recomendou ao Conselho que aprovasse, em conformidade com o artigo 27.º, n.º 1, dos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) e do Banco Central Europeu (BCE), a designação, como auditores externos do Banca d'Italia para o exercício de 2016 a 2022, de:

BDO Italia S.p.A.

2. Por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes poderá convidar o Conselho a adotar, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a decisão pertinente, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do doc. 12962/16 UEM 307.